



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2016

PRAZO PRORROGADO

1. Objetivo

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações que subsidiarão a Deliberação a ser aprovada pela Diretoria da Arsesp que visa disciplinar as condições para aprovação da prestação de outras atividades da Indústria do Gás Natural (IGN) pelas concessionárias de gás canalizado do Estado de São Paulo.

Esta Consulta possibilita que os interessados encaminhem suas contribuições e manifestações sobre a Minuta de Deliberação Arsesp e sobre a Nota Técnica do Gás – NTG nº 002/2016.

2. Forma de Participação

Podem participar desta Consulta Pública, pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a Minuta de Deliberação Arsesp e a Nota Técnica, disponibilizadas no site www.arsesp.sp.gov.br e na sede da Arsesp.

As contribuições e manifestações sobre a Minuta de Deliberação Arsesp e a Nota Técnica devem ser feitas por escrito, podendo ser utilizado o modelo anexo em formato Microsoft Word ou Excel, e enviadas **até às 18 horas do dia 25 de outubro de 2016 (prazo prorrogado)**, por meio do endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br, fax (11) 3293-5107, ou para a sede da Arsesp (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP).

Somente serão apreciadas pela Arsesp as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

3. Encerramento e divulgação

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelo participante.

A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à sua Deliberação.

